

EDITAL Nº 005/2023 – SME- PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM

O Município de Abaiara, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ABAIARA-SME, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata de **Bolsas de Pesquisa e Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAISPAIC**, com o objetivo de compor o BANCO DE BOLSISTAS do programa PACTO PELA APRENDIZAGEM, torna pública a seleção de profissionais para atuarem como Bolsistas no Ensino Fundamental I e II, com o intuito de realizar ações pedagógicas para a recuperação das aprendizagens dos estudantes do Ensino Fundamental da rede Pública, conforme estabelecido neste edital.

No presente Edital, o(a) interessado(a) se inscreverá para o tipo de Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III, com o perfil profissional detalhado nos anexos IV e V.

Os candidatos selecionados farão parte do Banco de Bolsista do Programa PACTO PELA APRENDIZAGEM, da Secretaria Municipal de Educação de Abaiara do Estado do Ceará, e poderão ser convocados(as) para o desenvolvimento e execução das atividades do Programa, conforme as necessidades de cada Eixo.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM

1.1. O PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM NO ESTADO DO CEARÁ, política pública a ser executada nos anos de 2021 a 2024, com foco na rede pública municipal de ensino, criado pela Lei 17.632 de 26 de Agosto de 2021, regulamentada pelo Decreto Nº 34.258, de 23 de Setembro de 2021, e prorrogada pela Lei 18.129, de 23 de Junho de 2022, que tem por objetivo principal aprimorar a educação municipal e minimizar os impactos educacionais decorrentes da pandemia do novo coronavírus.

1.2. O pagamento de Bolsas do Programa “Mais Tempo Juntos” – PACTO PELA APRENDIZAGEM constitui-se em instrumento de apoio e incentivo aos professores, servidores públicos municipais ou não, para que desenvolvam projetos de apoio e acompanhamento pedagógico a alunos no contraturno das escolas municipais, objetivando a concretização das metas estabelecidas no Pacto.

1.3 Os Bolsistas de Extensão Tecnológica ficarão sob orientação pedagógica e avaliação técnico-científico do programa Cientista-Chefe em Educação Básica em consonância com a secretaria municipal de Educação de Abaiara na implementação dos ciclos de recuperação e fortalecimento das aprendizagens no âmbito do Regime de colaboração (Mais PAIC).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. BOLSISTAS – Eixo de Ensino Fundamental I ou II

Profissionais do magistério com nível superior, com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos ou não, com lotação, preferencialmente, em contexto escolar ou acadêmico.

2.2. BOLSISTA ORIENTADOR– Eixo de Ensino Fundamental I e II

Profissionais do magistério com nível superior, mais especialização, com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos ou não, com lotação, preferencialmente, em contexto escolar ou acadêmico com experiência mínima de 02(dois) anos.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE BOLSISTAS

3.1. BOLSISTA:

a) Promover o reforço escolar dos alunos no ensino fundamental I e II no contraturno do programa “Mais Tempo Juntos”, apoiando-os nas atividades escolares;

- b) Promover ações motivadoras (atraentes), mediante a utilização dos recursos midiáticos e/ou lúdicos;
- c) Participar integralmente de todas as ações promovidas pela coordenação da SME, vinculadas ao processo de formação do programa Cientista-Chefe, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
- d) Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
- e) Corresponsabilizar-se com a equipe técnica da SME pelas produções e envio das matrizes dos materiais que serão utilizados nas aulas dentro do prazo estipulado pela coordenação do Eixo;
- f) Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como no reforço escolar;
- g) Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa Pacto pela Aprendizagem, como entrega de relatórios, plano de trabalho, materiais das aulas, dentre outros;
- h) Promover encontros para sensibilizar os pais sobre a necessidade de acompanhar a aprendizagem dos filhos;

3.2. BOLSISTA ORIENTADOR:

- a) Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal dos bolsistas nas áreas de atuação dos Eixos do ensino Fundamental I e II no programa Pacto pela Aprendizagem;
- b) Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação junto aos Bolsistas;
- c) Promover em parceria com a SME ações vinculadas ao processo de formação do programa Cientista-Chefe, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
- d) Apropriar-se de todos os conteúdos que serão repassados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
- e) Corresponsabilizar-se com a equipe técnica da SME pelas produções e envio das matrizes dos materiais que serão utilizados nos encontros formativos dentro do prazo estipulado pela coordenação do Eixo;

- f) Ser assíduo e pontual nos encontros de formação;
- g) Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa Pacto pela Aprendizagem, como entrega de relatórios, plano de trabalho, materiais das aulas, dentre outros;

4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo a primeira etapa de caráter eliminatório e a segunda etapa de caráter classificatório:

4.1. Primeira Etapa: Avaliação do Currículo e da experiência profissional do candidato.

4.1.1. Na avaliação do Currículo será considerado o mérito profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo VI, deste edital.

4.2. Segunda Etapa: Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa.

4.2.1 Entrevista com o candidato: Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, que devem estar em consonância com os pressupostos do Programa PACTO PELA APRENDIZAGEM.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo, e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 ^a	Análise do Currículo do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo VI.	15 (QUINZE) PONTOS

2ª	Entrevista com o Candidato.	25 (VINTE E CINCO) PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL		40 (QUARENTA) PONTOS

Observação 1: Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 8 (oito) pontos para Bolsista e 10 (Dez) pontos para Bolsista Orientador.

Observação 2: Será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver a pontuação mínima de 20 (Vinte) pontos para Bolsista e 22 (Vinte dois) pontos para Bolsista Orientador.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições (presenciais) estarão abertas no período de: **18 a 19 de Julho de 2023**, nos horários de 8h às 11hs, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Joaquim Leite da Cunha, nº 347, Alto da Alegria, Abaiara – Ce.

Observação: O(a)s candidato(a)s poderão se inscrever mediante procuração com firma reconhecida em favor do responsável pela realização da inscrição presencialmente.

6.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar um envelope contendo:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida (vide modelo no Anexo I deste edital);
- Cópia do RG, CPF e Certificado de nível superior e da pós-graduação de maior titulação;
- Currículo Vitae (vide modelo no Anexo II deste edital);
- Declaração de experiência no magistério, no mínimo de 02 anos para o Bolsistas Orientador.

7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

7.1. Será criada a comissão de seleção no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Abaiara, formada por servidores com lotação na SME, que coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral e realizarão as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.

7.2. Todas as etapas deste edital serão divulgadas no site do Município, garantindo a transparência do processo.

7.3. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau com a respectiva Comissão de Seleção.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA

8.1. O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados por meio digital no site oficial do Município (<https://abaiara.ce.gov.br/>).

9. VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS

9.1 O tempo de execução das bolsas será de 05 (cinco) meses, conforme limite previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos do Programa PACTO PELA APRENDIZAGEM.

9.2 Havendo desistência do bolsista em exercício será convocado o próximo classificado para cumprir o período remanescente da bolsa.

10. DOS RECURSOS

10.1. O (a) candidato (a) poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora, no prazo de 1 (dia) contados a partir da data de publicação do resultado final da seleção no site do Município.

10.2. O resultado final será divulgado no Diário oficial dos Municípios do Ceará (<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar>) e no site oficial do Município (<https://abaiara.ce.gov.br/>), por meio de uma relação, em ordem classificatória, com nomes dos candidatos considerados aptos nesse processo seletivo.

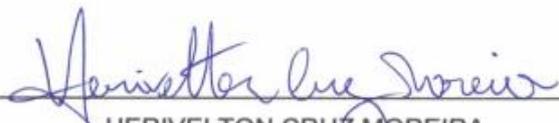
12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa PACTO PELA APRENDIZAGEM no Município de Abaiara.

12.3 Os casos não especificados neste edital serão resolvidos *a posteriori* pela Comissão de Seleção e divulgados no site.

12.4 Fica reservado à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ABAIARA o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Edital.

Secretaria Municipal de Educação, Abaiara, 13 de Julho de 2023.



HERIVELTON CRUZ MOREIRA
Secretário Municipal da Educação
Portaria nº 0109084/2022-GP.

HERIVELTON CRUZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 0109084/2022-GP
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

**EDITAL Nº 005/2022-SME - PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA
SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS
MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº: _____

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME: _____

CPF: _____ RG: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

II- BOLSA PRETENDIDA

BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA - NÍVEL III

BOLSISTA FUNDAMENTAL I OU II

BOLSISTA ORIENTADOR

Abaiara -CE, _____ de _____ de 2023

Assinatura do Candidato

Representante da Comissão

**EDITAL Nº 005/2022-SME - PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA
SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS
MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM
ANEXO II - CURRÍCULO**

NOME:	
DATA DE NASCIMENTO:	
RG:	CPF:
FILIAÇÃO:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
FORMAÇÃO ACADEMICA:	
EXPERIÊNCIA DE TRABALHO:	
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL:	

Abaiara – CE, ____ de Maio de 2023.

Nome:
CPF:

EDITAL Nº 005/2022-SME PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM

ANEXO III - CRONOGRAMA

Primeira etapa	
Inscrições (presencial):	18 e 19 de Julho de 2023 , das 8 horas às 11 horas na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Joaquim Leite da Cunha, nº 347, Alto da Alegria, Abaiara – Ce.
Divulgação do resultado da primeira etapa	20 de Julho de 2023 , no site oficial do Município (https://abaiara.ce.gov.br/).
Divulgação das datas, horário e local das entrevistas do (a) candidato (a) selecionado (a), na primeira etapa:	21 de Julho de 2023 , no site oficial do Município (https://abaiara.ce.gov.br/).
Segunda etapa:	
Entrevista com os (as) candidatos (as) selecionados (as) na primeira etapa:	24 e 25 de Julho de 2023 , na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Joaquim Leite da Cunha, nº 347, Alto da Alegria, Abaiara – Ce.
Divulgação do resultado final preliminar	26 de Julho de 2023 , no site oficial do Município (https://abaiara.ce.gov.br/).
Período para interposição de recursos:	27 de Julho de 2023 , na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Joaquim Leite da Cunha, nº 347, Alto da Alegria, Abaiara – Ce.
Divulgação do Resultado Final	28 de Julho de 2023 , no Diário oficial dos Municípios do Ceará (https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar) e no site oficial do Município (https://abaiara.ce.gov.br/).

**EDITAL Nº 005/2022-SME PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA
SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS
MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM
ANEXO IV - DETALHAMENTO QUANTO À DESCRIÇÃO DA BOLSA DE
EXTENSÃO TECNOLÓGICA**

TIPO DE BOLSA	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR
Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III	Profissionais, servidores públicos ou não, com titulação mínima de graduação* nas áreas da educação, para execução de atividades de planejamento, avaliação, acompanhamento e execução dos objetivos e metas para realização de estudos no eixo do Ensino Fundamental I ou II, sobre os conteúdos e estratégias formativas e supervisão e organização da estratégia de formação dirigida aos alunos da rede municipal.	20 horas semanais	750,00

* Bolsas para Professor com atuação no Ensino Fundamental I ou II e graduandos em cursos de licenciatura a partir do 6º semestre.

EDITAL Nº 005/2022-SME PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM

ANEXO V - DETALHAMENTO QUANTO À DESCRIÇÃO DA BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA

TIPO DE BOLSA	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR
Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III	Profissionais, servidores públicos ou não, com titulação mínima de Pós-graduação em nível de Especialização nas áreas da educação, cumulado com experiência mínima de 02 (dois) anos em docência, para execução de atividades de planejamento, avaliação, acompanhamento e execução dos objetivos e metas para realização de estudos no eixo do Ensino Fundamental I e II, sobre os conteúdos e estratégias formativas e supervisão e organização da estratégia de formação dirigida às equipe de bolsistas municipais do programa Pacto pela Aprendizagem.	40 horas semanais	1.500,00

EDITAL Nº 005/2022-SME PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM

ANEXO VI - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Item	CRITÉRIO: <i>Mérito acadêmico</i>	Pontuação Máxima
1	Curso de graduação em licenciatura – (comprovação mediante Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar que comprove que está cursando o 6º período)	08 (OITO) PONTOS
2	Curso de Extensão (área educacional com carga horária acima de 40h/a), limitando-se a 04 (quatro) cursos	01 (UM) PONTO
3	Experiência na docência, reforço escolar ou bolsista na área da educação, 0,5 (zero vírgula cinco) pontos por cada período de 06 (seis) meses, até o limite máximo de 1,0 (um) ano, não admite-se a fração.	01 (UM) PONTO
4	Pós-graduação em nível de Especialização	2 (DOIS) PONTOS
5	Pós-graduação em nível de Mestrado	3 (TRÊS) PONTOS
TOTAL		15 (QUINZE) PONTOS